LEI Nº 1.568, DE 04 DE SETEMBRO DE 1.998.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$.80.000,00".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRINHA/SP, Sr. Marcos Aparecido Marcari,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$.80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

05.	**EDUCAÇÃO E CULTURA**
05.01.	**ENSINO FUNDAMENTAL**
4120010842188.1.003	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
06.	**SAÚDE**
06.01.	**ASSISTÊNCIA MÉDICA**
4120011375428.1.003	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Artigo 2º . O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64:

07.	**SERVIÇOS PÚBLICOS**
07.05.	**ÁGUA E ESGOTO**
4110021376449.1.010	**OBRAS E INSTALAÇÕES**

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha, 04 de setembro de 1.998.

MARCOS APARECIDO MARCARI
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.

PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos